## **NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997, notificamos: a Câmara Municipal, a Comunidade, os Conselhos Municipais, os Partidos Políticos, os Sindicatos dos Trabalhadores, às Entidades Empresariais do Município e a quem mais possa interessar, o recebimento de recursos através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, a transferência ao Fundo Municipal de Assistência Social destinados ao custeio das ações e serviços sócio assistenciais de caráter continuado:

BLOCO	COMPONENTE	Parcela	Data da Ordem	Nº da Ordem	Conta	Valor Bruto	Data Crédito
Bloco da Proteção Social Básica	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	fev/18	12/06/2018	809145	307351	14.575,00	14/jun
	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	mar/18	11/06/2018	808555	307351	12.000,00	13/jun
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	mai/18	07/06/2018	807827	307297	11.639,14	12/jun

Total	R\$	38.214,14

Santana de Parnaíba, junho de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR Prefeito Municipal

Fonte: Sistema Único de Assistencia Social Formatação: Secretaria Municipal de Finanças

<sup>\*</sup> Os Depósitos sempre são feito no: Banco do Brasil - 001 Na Agência - 15962 Santana de Parnaíba